

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026

Altera o *caput*, do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 091, de 29/04/2025, que instituiu o Auxílio-Saúde no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Altera o *caput*, do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 091, de 29/04/2025, que possuirá a seguinte redação:

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal custeará 90% (noventa por cento) do benefício dos servidores efetivos ativos e inativos, servidores comissionados, empregados públicos e detentores de mandato eletivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 20 de julho de 2026

Cristina Beatriz Rohde
Presidente

Jair Joel Radtke
Vice-presidente

Cezar Augusto Pohlmann
Secretário

JUSTIFICATIVA

Referido projeto de lei possui como objetivo eliminar divergências de interpretação na norma que instituiu o Auxílio-Saúde no âmbito da Câmara Municipal.

Melhor explicando, esta proposição advém de recomendação do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, tecida quando da análise de situação que, indiretamente, implicou na consulta àquela legislação.

Na oportunidade, o responsável sugeriu a alteração do artigo 2º, *caput*, para constar expressamente que o benefício, leia-se a fração subsidiada pelo ente público, também se aplica aos parlamentares, em que pese listados no artigo 1º, § 1º.

Assim, examinando as circunstâncias, se denota que a medida mais prudente, para evitar dúvidas e eventuais apontamentos, é aprimorar a redação da norma.

Por fim, solicitamos a apreciação e a aprovação deste projeto de lei complementar.

Candelária-RS, 20 de julho de 2026

Cristina Beatriz Rohde
Presidente

Jair Joel Radtke
Vice-presidente

Cezar Augusto Pohlmann
Secretário